



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 198/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO TERÇO DE FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DA FOLHA FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o pagamento do (1/3) terço de férias é pago no mês de janeiro do ano subsequente a administração municipal resolve antecipar está folha para o mês de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o pagamento do (1/3) terço de férias dos profissionais da folha do FUNDEB para o mês de dezembro de 2025, uma vez que tem o recurso disponível para esta folha, não prejudicando a estabilidade financeiro do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 202/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 de dezembro de 2025, a 02 de janeiro de 2026, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterir não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente e aos órgãos da limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a

Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL